

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
10/05/2024**

**PUBLICADA NO DODF, Nº 80, DE 26/04/2024, PÁG. 12.**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da **1ª Câmara por videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia **10 de maio de 2024**, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo n. 00040-00029927/2021-15**, Tributo ICMS, RV 251/2022, Recorrente NOVO RIO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI, Advogado Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira OAB/PE 30.180, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

**2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**b) Processo n. 00040-00004243/2020-20**, Tributo ICMS, RV 17/2022, Recorrente ASS DISTRIBUIDORA E COMERCIAL - EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Giovani Leal da Silva)

**3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**c) Processo n. 00040-00020884/2021-11**, Tributo ICMS, RV's 198/2023 e 199/2023, Recorrente HÉLIO DA SILVA PERFEITO POHLOT e VIA S/A (Atual denominação de Via Varejo S/A) - Empresa Solidária a Hélio da Silva Perfeito Pohlot, Advogada Aline Barandas OAB/PR 71.036 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

**d) Processo n. 00040-00013967/2021-45**, Tributo ICMS, REN 12/2023 e RV 113/2023, Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal e ERICK DE OLIVEIRA LEAL, representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Advogado Drº Elvis del Barco Camargo OAB/DF 15.192, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

e) **Processo n. 00040-00066534/2018-97**, Tributo ISS, RV 53/2022, Recorrente CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, Advogado Diego Fernandes dos Reis OAB/RJ 227.558, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representantes da Fazenda Procuradores Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Vinícius Rocha Braga Lessa, Ricardo Hideaki Ono, Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos e Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) **Processo n. 00040-00015693/2022-18**, Tributo ISS, RV 76/2023, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

### **Observação:**

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail: [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br) ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília, 22/04/2024

Gilda Almeida dos Santos  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF